16 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Lisboa, 04 de Junho de 2010. — O Administrador do IPL, *António José Carvalho Marques*.

203380968

Despacho (extracto) n.º 10439/2010

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 15.03.2010, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Teresa Maria Duarte Carvalho Guimarães, como Professora Adjunta em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Lisboa, com efeitos a partir de 21.02.2010, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Instituto Politécnico de Lisboa, 09.06.2010. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

203380781

Despacho (extracto) n.º 10440/2010

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23.03.2010, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professores Adjuntos em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Lisboa, com efeitos a partir de 21.02.2010, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, dos seguintes docentes:

Maria Margarida do Carmo Pinto Ribeiro
Virgínia Maria dos Prazeres Fonseca

Instituto Politécnico de Lisboa, 9 de Junho de 2010. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

203380676

Despacho (extracto) n.º 10441/2010

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11.03.2010, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Nuno Alexandre Costa Machado, como Professor Adjunto em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Lisboa, com efeitos a partir de 20.02.2010, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Instituto Politécnico de Lisboa, 09.06.2010. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

203380902

Despacho (extracto) n.º 10442/2010

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28.05.2010, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Maria José Conde Artiaga Barreiros, como Professora Coordenadora em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Educação de Lisboa, com efeitos a partir de 12.08.2009, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 220 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

Instituto Politécnico de Lisboa, 09.06.2010. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

203380984

Escola Superior de Educação

Despacho n.º 10443/2010

Ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos Vice- Presidentes da ESELx, Carla Cristina Santos Correia Rocha e Rui Manuel Perdigão Covelo, as competências que, de acordo com os Estatutos da ESELx, me estão incumbidas. Fica ainda subdelegada a competência para autorizar despesas até ao limite de 5.000,00€.

Este Despacho produz efeitos a partir da data da tomada de posse dos Vice-Presidentes.

15 de Junho de 2010. — A Presidente da Escola Superior de Educação, *Maria Cristina da Cunha Santos Loureiro*.

203377055

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Educação

Aviso n.º 12434/2010

Abertura de procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho do mapa de pessoal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto Carreira/Categoria de Técnico Superior, Ref. A, Ref. B e Ref. C.

1 — Nos termos do disposto no artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 Janeiro, faz-se público que por despacho de 8 de Junho de 2010 do Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal com vista ao preenchimento de três postos de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

2 — Considerando a dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) e não estando constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Local de trabalho: Centro de Investigação Unidade de Apoio à Escola Inclusiva (UAEI) da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, Rua Dr. Roberto Frias, n.º 602, 4200-465 Porto.

4 — Caracterização Sumária dos Postos de Trabalho: Os postos de trabalho caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira de Técnico Superior, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e que constam do mapa de pessoal para 2010, designadamente as inerentes à gestão, investigação, estudo, planeamento, formação, avaliação e intervenção transdisciplinar, que requerem responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

5 — Requisitos de Admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

5.1 — Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

5.2 — Tenham 18 anos de idade completos;

5.3 — Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou não estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;

5.4 — Possuam robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

5.5 — Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Requisitos Especiais de Admissão:

6.1 — Ref. A: Possuir grau de licenciatura em Psicologia, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

6.2 — Ref. B: Possuir grau de licenciatura em Terapia Ocupacional, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

6.3 — Ref. C: Possuir grau de licenciatura em Assessoria de Gestão, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Funções a desempenhar no Centro de Investigação Unidade de Apoio à Escola Inclusiva:

7.1 — Ref. A: Avaliação do desenvolvimento de crianças através do Modelo de Avaliação Transdisciplinar Centrado no Jogo (elaboração de relatórios transdisciplinares do desenvolvimento e implementação de Planos Individuais de Transição); Participação em projectos de investigação; Aplicação de metodologias de investigação quantitativa e qualitativa; Colaboração, com as Escolas, na elaboração de Programas Educativos Individuais utilizando a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Dinamização/implementação de acções de formação para Professores e outros profissionais no âmbito da CIF, Avaliação Transdisciplinares de Crianças e Elaboração de Programas Educativos Individuais com base na Avaliação por Referência à CIF (Certificado de Formação do conselho científico-pedagógico da Formação Contínua de Professores); Participação em projectos europeus nos domínios da Educação